

**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

Proc 1348/18

02

Ind 23/18

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4219 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente,

Os Vereadores João Bosco Vaz e Sofia Cavedon, que subscrevem, requerem a V. Exa. que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento Interno deste Legislativo, e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

**INDICAÇÃO**

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Supressão do traçado viário projetado no PDDUA para prolongamento da Rua Eng. Otávio Furtado, e da Rua Eng. Otacílio Oliveira, no trecho compreendido entre as Ruas Ladislau Neto e Av. Cel. Pedro Augusto Bittencourt (projetada).

**JUSTIFICATIVA**

Localizado na Av. Guaíba, nº 12.060, o Clube do Professor Gaúcho é a única agremiação social de educadores do Brasil e maior clube classista da América do Sul. Embora sua primeira edificação fosse erguida em 1971, no bairro Ipanema, Zona Sul da Capital, as margens do rio Guaíba, o CPG foi fundado em 13 de agosto de 1966, quando foi lançada sua Pedra Fundamental, pela professora Thereza Noronha Carvalho, também sua primeira presidente, uma empreendedora que liderou um grupo visionário de educadores para erguer a sede que representasse a classe dos professores na sociedade, sob o lema: "A união de uma classe materializada em concreto". Atualmente, o clube conta com cerca de 11 mil associados e aproximadamente 30 mil beneficiários em todo Estado.

Acontece que, o consagrado espaço de sociabilidade que proporciona agradável convívio entre professores de todas as instituições de ensino corre o risco de ter parte da sua infraestrutura demolida, bem como o imóvel ser fracionado em razão da existência de traçado viário projetado no PDDUA.

Conforme consta na Declaração Municipal I – DMI, o imóvel do CPG está inserido na Macrozona 5, Unidade de Estruturação Urbana 014, Subunidades 101, 99, e 95, e pode ser dividido em caso de implantação total do traçado viário projetado para prolongamento da Rua Eng. Otávio Furtado, e da Rua Eng. Otacílio Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Ladislau Neto e Av. Cel. Pedro Augusto Bittencourt (projetada).

Caso isso aconteça, além do clube ter que demolir parte da sua infraestrutura, incluído a sua piscina, vai ter a sede dividida em três partes, trazendo enormes transtornos para os usuários, e principalmente, insegurança para seus sócios e familiares.

Importante registrar também, que a manutenção do traçado viário projetado no formato atual impede que o clube regularize suas edificações com o objetivo de obter junto ao Poder Público a Carta de Habite-se de toda a sede.

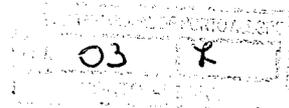
Diante do exposto, esperamos que o Sr. Prefeito escute nosso pleito, e adote as providências necessárias para que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA, aprove com base nos termos do inc. II do art. 164 do PDDUA, uma resolução para suprimir o gravame do traçado viário na área que atinge a sede do CPG.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 19/11/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0014769** e o código CRC **F3423AAE**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ:  
89.522.437/0001-47

Telefone: (51) 3220-4263 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## DESPACHO

Ao setor de Protocolo para os trâmites necessários, com a concordância da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Cavedon Nunes, Vereadora**, em 19/11/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0014820** e o código CRC **E708FC76**.

Referência: Processo nº 032.00020/2018-96

SEI nº 0014820